



Edital nº 08/26-TC/PPGEAL/UFPR
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos
MESTRADO (Turma de Abril/2026)

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEAL) do Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto nas Resoluções Nº 32/17-CEPE/UFPR e Nº 02/25-CEPE/UFPR, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do curso de **MESTRADO**.

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Vitor Renan da Silva (presidente)

Maria Lucia Masson (titular)

Grazielle Oliveira (titular)

Myriam Lorena M. N. Cerutti (suplente)

Luciana Igarashi Mafra (titular)

3. CRONOGRAMA

As inscrições para o curso de MESTRADO do PPGEAL/UFPR serão realizadas conforme o cronograma apresentado a seguir:

Etapa	Data
Lançamento do edital	12 de março de 2026
Período de inscrição	Até 05 de abril de 2026
Período da homologação das inscrições, realização das entrevistas e divulgação do resultado.	06 a 10 de abril de 2026
Início das atividades	13 de abril de 2026

Os editais de homologação das inscrições, realização das entrevistas e divulgação do resultado serão divulgados no site do PPGEAL www.posalim.ufpr.br.



4. PROJETOS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS

4.1. Para o presente processo seletivo, o PPGEAL dispõe de até **10 (dez)** vagas para o curso de MESTRADO.

4.2 Serão reservadas 20% das vagas previstas para cotas, conforme descrito nas Resoluções Nº 32/17-CEPE/UFPR e Nº 02/25-CEPE/UFPR. No ato da inscrição, os candidatos cotistas deverão apresentar as devidas documentações, conforme descrito no Art. 3º da Resolução Nº 02/25-CEPE/UFPR.

4.3 Após a divulgação deste edital, vagas extras poderão ser ofertadas em função da disponibilidade de orientação dos docentes do PPGEAL/UFPR.

4.4 Somente candidatos que atinjam os critérios mínimos estabelecidos pela comissão de seleção serão admitidos, mesmo que o número de vagas existentes não tenha sido preenchido.

4.5 No caso do não preenchimento das vagas ofertadas, o PPGEAL/UFPR poderá a qualquer tempo publicar um novo edital de processo seletivo.

4.6. Os projetos de pesquisa do programa são listados a seguir.

Desenvolvimento de insumos e produtos para a indústria de alimentos.

O objetivo deste projeto é desenvolver insumos e produtos a partir de biomassas e resíduos agroindustriais. Integrado aos demais, esse projeto visa o desenvolvimento de: aditivos alimentares com atividades antioxidante, antiglicante e antimicrobiana; filmes e revestimentos obtidos a partir de fontes naturais e/ou funcionalizados com compostos bioativos; surfactantes e edulcorantes de origem vegetal; adsorventes e bioadsorventes; encapsulados de compostos bioativos e óleos essenciais; e biossolventes.

Caracterização de insumos e produtos para a indústria de alimentos

Os trabalhos deste projeto têm como objetivo o desenvolvimento ou aplicação de métodos analíticos que visam caracterizar os insumos e produtos de interesse. O projeto apresenta um caráter transversal, estando integrado a toda estrutura de pesquisa do programa. Reometria, tensiometria, análises térmicas (calorimétricas e não calorimétricas), atividades antioxidantes in vitro e comportamento termodinâmico são algumas das técnicas empregadas na caracterização de sistemas, insumos e produtos a fim de subsidiar tecnicamente tanto o desenvolvimento dos próprios insumos e produtos quanto dos processos nos quais estão inseridos.

Aproveitamento de resíduos para desenvolvimento de produtos e insumos para a indústria de alimentos

Neste projeto os conceitos de biorrefino (fracionamento e transformação de frações obtidas a partir de recursos vegetais e resíduos agroindustriais), economia circular (aproveitamento total das matérias-primas) e sustentabilidade (exploração dos recursos naturais de forma a garantir a preservação da espécie de interesse e do bioma e comunidades ao qual a espécie está inserida) são integrados a fim de desenvolver cadeias produtivas baseadas nos recursos vegetais cultiváveis ou de caráter extrativista. Este projeto apresenta interface com a sociedade, com a proposta de permitir uma exploração sustentável dos recursos vegetais presentes nos biomas regionais e nacional.

Intensificação de processos e bioprocessos da Indústria de Alimentos

Os trabalhos inseridos neste projeto se caracterizam pela intensificação de processos já consagrados na indústria, ou seja, pelo aumento da eficiência de operações unitárias e reatores empregados no processamento de espécies precursoras de insumos e produtos para o setor alimentício, destacando-se o aumento da capacidade de processamento, redução do consumo energético ou redução do consumo de água, mantendo-se a qualidade do produto gerado. Integram este projeto trabalhos baseados em operações como secagem e hidratação, além de processos reativos (químicos e bioquímicos). Além dessas, este projeto estuda tecnologias emergentes, sustentáveis e inovadoras capazes de aumentar o potencial econômico do setor sem descuidar dos aspectos ambientais e sociais. São exemplos dessas o acoplamento de operações assistidas por micro-ondas e ultrassom a processos convencionais, além de modos de operação não convencionais tais como a operação periódica.

Equilíbrio de Fases e Processos de Separação na Indústria de Alimentos

Neste projeto os aspectos fundamentais relativos à termodinâmica de equilíbrio de fases são estudados de forma conjugada com as operações de extração (sólido-líquido e líquido-líquido), separação e purificação (membranas, adsorção, precipitação, absorção e sistemas líquidos bifásicos) aos quais estão diretamente relacionados. Os aspectos experimentais e teóricos relativos ao equilíbrio líquido-líquido, líquido-vapor e sólido-líquido dos sistemas envolvidos nas operações unitárias são estudados de forma a fornecer base científica para a intensificação desses processos. Por envolver biomoléculas - as quais apresentam, dentre outras especificidades, uma maior suscetibilidade às condições de processamento - os trabalhos envolvidos neste projeto contemplam, além do efeito da temperatura e da pressão, a influência de parâmetros como pH, ação da luz, sonificação e radiação por micro-ondas.



5. REGIME DE DEDICAÇÃO

5.1 Os discentes de mestrado do PPGEAL serão matriculados em regime de dedicação integral ou regime de dedicação parcial (com vínculo empregatício).

5.2. Apenas discentes em regime de dedicação integral poderão concorrer a bolsas de estudos do PPGEAL.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela plataforma SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica), acessada a partir do endereço eletrônico www.posalim.ufpr.br.

6.2 Na plataforma SIGA os candidatos deverão, obrigatoriamente, realizar o carregamento (*upload*) dos seguintes documentos (**exclusivamente em formato PDF**):

- a) **Documentos pessoais**: Cópias da carteira de identidade (RG) e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte (folha de identificação).
- b) **Foto atual em formato JPG**.
- c) **Cópia do diploma do curso superior** ou declaração que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **até o dia da matrícula**.
- d) **Currículo atualizado e documentado (preferencialmente da plataforma Lattes)**: neste campo deverá ser enviado em arquivo único no formato PDF os seguintes documentos:
 - **Anexo 1 preenchido** (disponível no endereço www.posalim.ufpr.br na aba “Processo Seletivo”).
 - **Cópia do Currículo** (atualizado).
 - **Comprovantes de todos os itens passíveis de pontuação**, de acordo com o Anexo 1 deste edital. Os comprovantes devem ser anexados ao currículo na sequência em que são citados no anexo. **Itens do currículo sem a anexação do respectivo comprovante não serão considerados para fins de pontuação**.
- e) **Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso** (Anexo 2 MESTRADO - disponível no endereço www.posalim.ufpr.br na aba “Processo Seletivo”). Anexar na Plataforma Siga no campo “Outros documentos conforme Edital”.



f) **Declaração da instituição empregadora** (se houver) atestando a liberação do candidato para a realização do curso de MESTRADO.

g) Caso o candidato opte pela inscrição **na modalidade de cota** deverá anexar as documentações requeridas no Art. 3º da Resolução Nº 02/25-CEPE/UFPR.

6.3 Além dos documentos listados no item 6.2, serão exigidas duas **Cartas de Recomendação (CR)** que deverão ser preenchidas em Formulário específico (Anexo 3 - disponível no endereço www.posalim.ufpr.br na aba "Processo Seletivo"). **É obrigatório** que as cartas sejam preenchidas e enviadas para o e-mail selecao.ppgeal@ufpr.br por **professores universitários ou profissionais de nível superior** que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados. **Recomenda-se que as cartas sejam emitidas, preferencialmente, pelos orientadores de iniciação científica** (quando houver). Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, cartas de recomendação remetidas pelo próprio candidato.

6.4 Quaisquer dúvidas quanto ao teor do documento enviado levarão à sua anulação para efeitos da seleção de que trata este edital.

6.5 A homologação da inscrição de cada candidato pela Comissão de Seleção está condicionada ao recebimento de **toda a documentação exigida (item 6.2) até a data final do prazo de inscrição**.

6.6 A responsabilidade sobre a entrega da documentação dentro do prazo máximo previsto cabe exclusivamente ao interessado. O PPGEAL/UFPR não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços de internet.

7. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo a que se refere este edital será realizado em 02 (duas) etapas:

Etapa 1: Avaliação do Currículo (C) - Classificatória e eliminatória

A comissão de seleção procederá a avaliação dos itens que compõe o Currículo (C) conforme o Anexo 1 deste edital. Somente serão pontuados os itens que apresentarem documentação comprobatória, conforme sequência apresentada no Anexo 1 (devendo essa ser paginada e informada no preenchimento do Anexo 1). **Não deverão ser incluídas cópias de certificados de participação em eventos (científicos, cursos, treinamentos, entre outros), uma vez**



que esse item não compõe os critérios de avaliação. Qualquer informação não verdadeira implicará em cancelamento da inscrição. A nota do currículo será normalizada entre os candidatos de forma que a nota varie de zero (0,0) a dez (10) pontos.

Serão selecionados para a Etapa 2 do processo seletivo os candidatos que atenderem a nota mínima estabelecida pela Comissão de Seleção na avaliação do Currículo (C).

Etapa 2: Avaliação do perfil do candidato e sua aderência às linhas de pesquisa do PPGEAL - Classificatória e eliminatória

A comissão de seleção avaliará a [Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso no PPGEAL \(CD\)](#), as [Cartas de Recomendação \(CR\)](#) e a [Entrevista Individual \(EI\)](#). A nota final de cada item (CD, CR e EI) será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção (variando de zero (0,0) a dez (10) pontos).

A etapa de entrevista será realizada de forma presencial ou por videoconferência utilizando o aplicativo *Microsoft Teams*. No caso da opção por videoconferência, é de responsabilidade do candidato a obtenção de equipamento e o acesso à internet adequados para sua participação na entrevista. Demais orientações a respeito dos procedimentos relacionados à entrevista serão divulgadas junto ao edital de convocação, incluindo a data e o horário das entrevistas. As entrevistas serão realizadas por uma banca constituída por pelo menos três docentes do PPGEAL designados pela comissão de seleção. Os candidatos que não realizarem a entrevista receberão nota ZERO nesta etapa e serão considerados desclassificados.

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima estabelecida pela Comissão de Seleção na avaliação da Etapa 2.

7.2 A **Nota Final (NF)** dos candidatos será obtida através do somatório das notas do [Currículo \(C\)](#), da [Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso no PPGEAL \(CD\)](#), das [Cartas de Recomendação \(CR\)](#) e da [Entrevista Individual \(EI\)](#), obedecendo a seguinte ponderação:

- Currículo Lattes (C): 60 %
- Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso no PPGEAL (CD): 30 %
- Cartas de Recomendação (CR): 5 %
- Entrevista Individual (EI): 5 %



8. RESULTADO FINAL

8.1 A lista de classificados para o curso de MESTRADO será divulgada no endereço eletrônico www.posalim.ufpr.br. Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou e-mail.

8.2 O candidato que não confirmar o interesse na vaga e não se matricular até o prazo máximo estabelecido em edital será considerado como desistente.

9. BOLSAS

9.1 A aprovação no presente edital não garante a concessão de bolsa de estudo.

9.2 O critério para alocação de bolsas de MESTRADO será emitido pela Comissão de Bolsas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas.

10.2 Todos os itens deste edital devem ser cumpridos na sua totalidade sob a pena de não homologação da inscrição.

10.3 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão decididos pelo Colegiado do PPGEAL.

Curitiba, 12 de março de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
PPGEAL/UFPR